

COM 16/2021 - DRG/SZN/IFSP

14 de junho de 2021

COMUNICADO

Considerando:

- a) O decreto municipal número 9.586 de 04 de março de 2021 que estabelece procedimentos da administração pública para combate à pandemia;
- b) O decreto municipal número 9.615 de 09 de abril de 2021 que dá nova redação ao art. 1º do Decreto Municipal nº 9.586, de 04 de março de 2021;
- c) Que, no exercício em curso, o Município de Suzano foi compelido a manter o estado de emergência em saúde pública (Decreto Mun. nº 9.559, de 11.01.2021);
- d) Que o Código Penal Brasileiro (Decreto-lei Federal nº 2.848, de 07.12.1940) estipula pena para todo aquele que causar pandemia por propagação de germes patogênicos (art. 267), assim como para todo aquele que infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir a introdução ou a propagação de doença contagiosa (art. 268), como forma de preservar a saúde coletiva;
- e) O comunicado e 15/04/2021 em que “a prefeitura orienta que todos, se possível, continuem com o ensino remoto”;

Comunico que:

O horário de expediente no Câmpus Suzano do Instituto Federal para o atendimento presencial aos alunos e seus responsáveis, que deverá ser agendado previamente com o intuito de se evitar aglomeração, de modo a preservarmos a saúde de alunos, seus responsáveis e servidores, será:

- a. Atendimento pela Secretaria: terças-feiras e sextas-feiras das 13:00 às 16:00 horas (favor agendar pelo e-mail: cra.suzano@ifsp.edu.br);
- b. Atendimento pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino: segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras das 10:00 às 17:00 horas (favor agendar pelo e-mail: cae.suzano@ifsp.edu.br);
- c. Atendimento pela Diretoria Educacional: terças-feiras das 14:00 às 17:00 horas (favor agendar pelo e-mail: ged.suzano@ifsp.edu.br);
- d. Atendimento pela Diretoria Geral: segundas-feiras das 14:00 às 17:00 horas (favor agendar pelo e-mail: drg.suzano@ifsp.edu.br).

Os estudantes e seus responsáveis devem permanecer nas instalações Câmpus estritamente o tempo necessário para a solução de suas demandas junto aos setores responsáveis, reduzindo as probabilidades de contaminação.

O expediente presencial, para os servidores, que necessitam desenvolver suas atividades no Câmpus, será de segunda à sexta-feira das 9:00 horas às 18:00 horas. Recomenda-se que, sem prejuízo da realização de suas atividades, os servidores as desenvolvam de forma remota em suas residências. Situações de acesso e permanência no Câmpus fora do horário de expediente deverão ser autorizadas previamente pela Direção Geral.

Durante a permanência no Câmpus, todos os protocolos de segurança como o uso de máscaras cobrindo a boca e o nariz, distanciamento de 1,5 metros, utilização de álcool gel etc. devem ser respeitados.

Os horários de expediente dos serviços terceirizados serão determinados pela Diretoria Adjunta Administrativa, em conjunto com as fiscalizações de contrato e as coordenadorias, observando os acordos contratuais vigentes, de modo a garantir as atividades de atendimento às necessidades da comunidade escolar.

Essas ações de redução do horário de expediente presencial e restrição de acesso tem como único objetivo colaborar com as iniciativas de preservação da saúde coletiva de toda a comunidade escolar, ou seja: dos alunos, dos servidores, dos terceirizados e de suas respectivas famílias.

As ações previstas neste comunicado têm validade no período de 14/06/2021 a 30/06/2021.

Atenciosamente,

Eugenio Zampini

Diretor Geral do Câmpus Suzano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN**, em 14/06/2021 08:24:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 193438

Código de Autenticação: 9350301404

